



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei 32/2020, que trata do orçamento do município de Santo André para o exercício de 2021.

Senhor Presidente:

Submetemos à superior apreciação do Plenário, a seguinte:

EMENDA nº _____ ao Projeto de Lei 32/2020
PROTOCOLO Nº ____/2020

A dotação abaixo especificada, constante do projeto de lei 32/2020, será criada no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2021:

DOTAÇÃO:	37.01.04.122.29.2078	Natureza da despesa: 33.50.43 Subvenções Sociais	Valor: (+)R\$ 10.000,00
-----------------	-----------------------------	---	--------------------------------

Os recursos para cobertura da despesa decorrente desta **EMENDA** serão cobertos pela **anulação parcial** da dotação abaixo especificada:

DOTAÇÃO:	39.01.04.122.33.2087	Natureza da despesa: 33.50.43 Subvenções Sociais	Valor: (-) R\$ 10.000,00
-----------------	-----------------------------	---	---------------------------------

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como objetivo alocar recursos para a FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE SANTO ANDRÉ, entidade registrada sob o CNPJ 43.326.222/0001-01, com sede à RUA TAMARUTACA, 250 VILA GUIOMAR em Santo André.

Programa/Serviços: Assessorar e capacitar entidades assistenciais de Santo André para o atendimento qualificado de seus usuários e subsidiar pais e pretendentes adotivos em defesa da vida, dos direitos sociais e da convivência familiar.

www.feasa.org.br

Sala das Sessões, em 29 de Outubro de 2020.

RONALDO DE CASTRO

Vereador

